

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2022 PRE RESERVA Nº1266976

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: situada na Avenida Alberto Craveiro nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP: 60.861-211; IV - CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, nº 1258 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141; VI - FUNDAMEN- TACÃO LEGAL: artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como nos termos constantes nos autos do processo VIPROC nº 00977382/2023; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº044/2022** para restabelecer os termos originalmente pactuados, acrescido do reajuste anual contratualmente previsto. 2.2. A recomposição contratual, objeto deste instrumento, importará no reajuste de 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) no saldo remanescente do contrato, no valor de R\$ 1.086.797,75 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), cujo montante contempla, conjuntamente, o reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste anual do contrato, nos termos especificados pela Célula Financeira, constante nos autos do processo em epígrafe; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.767.235,95 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão e Antonio Lôbo de Menezes, Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº251/2023.****DIVULGA O VALOR ADICIONADO E O ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO PROVISÓRIOS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art.3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; Considerando o que estabelece a Lei nº 12.612, de 07 de agosto de 1996 e suas alterações pela nº Lei 17.320, de 23 de outubro de 2020; Considerando, ainda, as determinações contidas no Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021, que trata dos 65% (sessenta e cinco por cento) referentes ao Valor Adicionado Fiscal - VAF; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no prazo estipulado no § 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, nos termos da relação em anexo, o Valor Adicionado – VAF e o índice do Valor Adicionado Fiscal, apurados com base nas declarações prestadas pelos contribuintes, de cada município, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.320/2020, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 65% (sessenta e cinco por cento)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 27 de junho de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO

* RATEIO DO ICMS *
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
EXERCÍCIO 2023

Publicação do VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF e Índice

	2021- VALOR ADICIONADO	2022- VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE PARA 2024
ABAIARA	11.018.382,37	13.497.005,64	12.257.694,00	0,0082307
ACARAPE	52.957.505,24	74.667.319,93	63.812.412,58	0,0428483
ACARAU	408.654.283,70	568.850.686,38	488.752.485,04	0,3281838
ACOPIARA	128.675.379,93	152.271.579,04	140.473.479,48	0,0943241
AIUABA	13.315.876,05	14.692.989,99	14.004.433,02	0,0094036
ALCANTARAS	11.734.660,31	13.434.212,46	12.584.436,38	0,0084501
ALTANEIRA	6.963.706,28	8.885.603,32	7.924.654,80	0,0053212
ALTO SANTO	32.789.332,00	37.570.969,83	35.180.150,91	0,0236225
AMONTADA	254.261.888,37	313.375.814,54	283.818.851,45	0,1905765
ANTONINA DO NORTE	11.052.778,18	14.342.145,59	12.697.461,88	0,0085260
APIUNAS	24.431.398,63	29.655.711,13	27.043.554,88	0,0181590
AQUIRAZ	2.284.638.462,87	2.593.485.819,68	2.439.062.141,27	1,6377629
ARACATI	897.117.998,78	1.108.991.982,25	1.003.054.990,51	0,6735237
ARACOIABA	44.192.559,30	53.775.365,05	48.983.962,17	0,0328914
ARARENDA	11.098.137,73	15.425.980,09	13.262.058,91	0,0089051
ARARIPE	20.581.825,97	23.907.444,68	22.244.635,32	0,0149367
ARATUBA	14.843.517,84	14.476.881,82	14.660.199,83	0,0098439
ARNEIROZ	7.724.504,57	9.845.573,98	8.785.039,27	0,0058989
ASSARE	38.538.303,34	44.412.713,49	41.475.508,41	0,0278497
AURORA	30.212.272,25	41.920.000,03	36.066.136,14	0,0242174
BAIXIO	5.618.761,72	5.863.243,66	5.741.002,69	0,0038549
BANABUIU	124.222.306,05	158.917.425,32	141.569.865,68	0,0950603
BARBALHA	514.228.002,18	730.092.323,68	622.160.162,93	0,4177634
BARREIRA	44.685.380,39	67.993.213,66	56.339.297,02	0,0378303
BARRO	32.392.743,18	39.807.506,15	36.100.124,66	0,0242402
BARROQUINHA	16.959.236,45	24.462.572,77	20.710.904,61	0,0139068
BATURITE	88.334.883,05	107.852.914,12	98.093.898,58	0,0658673
BEBERIBE	336.830.825,33	694.454.514,25	515.642.669,79	0,3462398
BELA CRUZ	37.171.800,32	56.923.250,45	47.047.525,38	0,0315911
BOA VIAGEM	101.030.911,59	111.184.945,83	106.107.928,71	0,0712485
BREJO SANTO	315.830.879,71	472.801.523,32	394.316.201,51	0,2647724
CAMOCIM	311.498.842,27	376.008.521,06	343.753.681,66	0,2308211
CAMPOS SALES	59.196.012,06	70.501.978,45	64.848.995,25	0,0435443
CANINDE	216.232.273,97	268.110.461,14	242.171.367,55	0,1626114
CAPISTRANO	24.100.417,57	26.284.814,41	25.192.615,99	0,0169161
CARIDADE	95.771.324,64	82.129.250,99	88.950.287,81	0,0597277
CARIRE	25.046.820,90	30.380.947,06	27.713.883,98	0,0186091
CARIRIACU	24.778.733,64	31.332.680,42	28.055.707,03	0,0188386
CARIUS	23.468.724,02	26.157.776,54	24.813.250,28	0,0166614
CARNAUBAL	24.979.771,04	28.790.021,08	26.884.896,06	0,0180525
CASCABEL	441.582.993,54	564.331.713,39	502.957.353,46	0,3377220
CATARINA	14.799.265,10	18.857.995,83	16.828.630,46	0,0113000
CATUNDA	13.070.335,81	13.364.534,50	13.217.435,15	0,0088751



	2021- VALOR ADICIONADO	2022- VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	INDICE PARA 2024
CAUCAIA	4.098.623.779,55	5.242.859.515,80	4.670.741.647,67	3,1362741
CEDRO	40.017.949,39	52.578.947,95	46.298.448,67	0,0310881
CHAVAL	15.151.829,71	18.772.174,57	16.962.002,14	0,0113895
CHORO	26.557.502,35	26.964.845,86	26.761.174,10	0,0179694
CHOROZINHO	57.498.971,16	45.935.263,05	51.717.117,10	0,0347266
COREAU	30.987.670,93	43.836.458,27	37.412.064,60	0,0251212
CRATEUS	201.706.762,74	245.770.824,44	223.738.793,59	0,1502344
CRATO	823.776.535,24	1.030.519.429,79	927.147.982,51	0,6225543
CROATA	22.080.459,50	26.635.510,28	24.357.984,89	0,0163557
CRUZ	125.421.204,96	182.031.515,99	153.726.360,47	0,1032230
DEPUTADO IRAPUAN PIN	14.749.444,33	18.747.047,12	16.748.245,72	0,0112460
ERERE	8.438.716,23	11.064.630,84	9.751.673,53	0,0065480
EUSEBIO	2.446.004.225,92	3.138.973.064,53	2.792.488.645,22	1,8750790
FARIAS BRITO	20.254.026,82	25.192.838,45	22.723.432,63	0,0152582
FORQUILHA	155.270.903,61	184.987.581,53	170.129.242,57	0,1142371
FORTALEZA	35.276.140.459,50	39.926.337.796,21	37.601.239.127,85	25,2481941
FORTIM	117.635.532,19	133.992.761,88	125.814.147,03	0,0844807
FRECHEIRINHA	163.149.754,89	215.353.245,37	189.251.500,13	0,1270772
GENERAL SAMPAIO	57.893.192,72	39.796.393,16	48.844.792,94	0,0327979
GRACA	12.941.192,74	15.478.831,73	14.210.012,23	0,0095416
GRANJA	74.191.562,80	90.940.578,96	82.566.070,88	0,0554408
GRANJEIRO	3.006.913,84	4.887.042,85	3.946.978,34	0,0026504
GROAIRAS	16.730.548,66	20.633.161,47	18.681.855,06	0,0125443
GUAUBA	56.315.311,44	72.892.452,59	64.603.882,01	0,0433797
GUARACIABA DO NORTE	105.625.425,61	122.815.986,19	114.220.705,90	0,0766961
GUARAMIRANGA	12.795.075,88	15.203.670,87	13.999.373,37	0,0094002
HIDROLANDIA	22.400.045,87	25.857.517,36	24.128.781,61	0,0162018
HORIZONTE	1.686.247.476,75	2.092.324.003,35	1.889.285.740,05	1,2686032
IBARETAMA	33.116.368,76	44.113.161,73	38.614.765,24	0,0259287
IBIAPINA	69.494.955,38	74.612.965,32	72.053.960,35	0,0483822
IBICUITINGA	20.986.609,29	28.082.831,26	24.534.720,27	0,0164744
ICAPUI	531.403.633,92	554.336.978,82	542.870.306,37	0,3645224
ICO	172.524.707,41	204.176.008,15	188.350.357,78	0,1264721
IGUATU	645.539.638,23	842.141.456,25	743.840.547,24	0,4994684
INDEPENDENCIA	32.563.306,76	40.957.529,67	36.760.418,21	0,0246836
IPAPORANGA	13.163.352,16	15.441.958,03	14.302.655,09	0,0096038
IPAUMIRIM	31.789.738,61	38.827.816,24	35.308.777,42	0,0237089
IPU	87.707.226,02	102.558.234,97	95.132.730,49	0,0638790
IPUEIRAS	49.916.696,74	58.075.213,26	53.995.955,00	0,0362568
IRACEMA	42.897.336,52	61.046.477,42	51.971.906,97	0,0348977
IRAUCUBA	42.346.487,18	62.869.026,13	52.607.756,65	0,0353247
ITACABA	18.360.663,07	20.292.079,53	19.326.371,30	0,0129771
ITAITINGA	877.339.007,40	1.418.270.724,20	1.147.804.865,80	0,7707193
ITAJAJE	155.948.426,87	201.471.843,84	178.710.135,35	0,1199989
ITAPIOCA	613.403.611,85	664.201.541,09	638.802.576,47	0,4289383
ITAPIUNA	19.941.118,97	24.108.895,02	22.025.006,99	0,0147892
ITAREMA	392.322.627,39	453.891.197,68	423.106.912,53	0,2841046
ITATIRA	21.462.969,20	25.519.135,89	23.491.052,54	0,0157736
JAGUARETAMA	33.258.713,66	47.690.707,04	40.474.710,35	0,0271777
JAGUARIBARA	29.510.827,52	36.683.773,49	33.097.300,50	0,0222239
JAGUARIBE	187.868.375,31	227.664.427,11	207.766.401,21	0,1395094
JAGUARUANA	209.641.180,20	249.111.946,38	229.376.563,29	0,1540200
JARDIM	31.332.441,39	38.689.102,51	35.010.771,95	0,0235088
JATI	13.314.869,07	19.441.585,40	16.378.227,23	0,0109975
JIOCA DE JERICOACOA	155.043.045,03	216.116.770,37	185.579.907,70	0,1246118
JUAZEIRO DO NORTE	1.912.961.958,63	2.181.009.115,76	2.046.985.537,19	1,3744943
JUCAS	96.597.708,42	128.508.705,81	112.553.207,11	0,0755764
LAVRAS DA MANGABEIRA	41.328.721,57	47.072.254,38	44.200.487,97	0,0296794
LIMOEIRO DO NORTE	528.639.967,39	844.348.570,53	686.494.268,96	0,4609620
MADALENA	28.421.273,89	32.390.221,40	30.405.747,64	0,0204166
MARACANAU	8.510.554.498,07	9.238.952.931,11	8.874.753.714,59	5,9591521
MARANGUAPE	746.111.710,88	909.375.782,18	827.743.746,53	0,5558071
MARCO	106.095.234,73	121.878.844,00	113.987.039,36	0,0765392
MARTINOPOLE	14.185.659,85	13.262.488,61	13.724.074,23	0,0092153
MASSAPE	120.335.401,54	170.548.381,34	145.441.891,44	0,0976602
MAURITI	71.734.054,66	91.965.479,79	81.849.767,22	0,0549599
MERUOCA	11.527.720,63	17.472.078,44	14.499.899,53	0,0097363
MILAGRES	42.501.448,23	48.800.537,30	45.650.992,76	0,0306534
MILHA	35.010.189,42	44.834.531,86	39.922.360,64	0,0268068
MIRAIMA	6.939.464,59	11.398.963,13	9.169.213,86	0,0061569
MISSAO VELHA	74.154.264,83	96.548.239,61	85.351.252,22	0,0573110
MOMBACA	85.018.107,44	110.343.363,68	97.680.735,56	0,0655899
MONSENHOR TABOSA	24.674.733,84	27.143.298,36	25.909.016,10	0,0173972
MORADA NOVA	689.779.226,32	917.932.503,50	803.855.864,91	0,5397670
MORAUJO	6.263.205,98	8.080.779,73	7.171.992,85	0,0048158
MORRINHOS	42.035.128,92	53.466.422,59	47.750.775,75	0,0320633
MUCAMBO	18.963.784,25	24.933.355,89	21.948.570,07	0,0147379
MULUNGU	13.963.402,40	17.695.944,38	15.829.673,39	0,0106292
NOVA OLINDA	39.191.252,15	48.043.326,25	43.617.289,20	0,0292878
NOVA RUSSAS	77.832.250,55	98.442.106,25	88.137.178,40	0,0591817
NOVO ORIENTE	37.199.383,50	43.411.040,76	40.305.212,13	0,0270638



	2021- VALOR ADICIONADO	2022- VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	INDICE PARA 2024
OCARA	93.358.425,72	88.794.116,70	91.076.271,21	0,0611552
OROS	34.765.731,95	35.762.825,57	35.264.278,76	0,0236790
PACAJUS	577.804.818,24	622.008.934,02	599.906.876,13	0,4028209
PACATUBA	802.020.596,45	784.804.748,35	793.412.672,40	0,5327547
PACOTI	19.614.107,45	21.493.291,89	20.553.699,67	0,0138012
PACUJA	7.387.579,43	8.294.787,25	7.841.183,34	0,0052651
PALHANO	14.874.845,38	22.710.253,36	18.792.549,37	0,0126187
PALMACIA	15.370.672,41	15.522.201,80	15.446.437,10	0,0103719
PARACURU	200.388.310,29	272.620.515,32	236.504.412,80	0,1588062
PARAIPABA	160.316.849,31	246.387.894,79	203.352.372,05	0,1365455
PARAMBU	42.396.889,96	50.979.345,47	46.688.117,71	0,0313498
PARAMOTI	11.599.858,03	14.880.197,08	13.240.027,55	0,0088903
PEDRA BRANCA	63.367.990,20	73.510.469,71	68.439.229,95	0,0459551
PENAFORTE	19.052.899,84	26.917.930,63	22.985.415,23	0,0154341
PENTECOSTE	131.911.374,16	163.253.188,78	147.582.281,47	0,0990974
PEREIRO	56.120.423,25	61.362.940,74	58.741.681,99	0,0394434
PINDORETAMA	75.241.639,94	87.880.759,00	81.561.199,47	0,0547661
PIQUET CARNEIRO	27.547.786,33	34.257.425,89	30.902.606,11	0,0207502
PIRES FERREIRA	6.825.584,77	8.095.652,08	7.460.618,42	0,0050096
PORANGA	14.785.926,05	18.522.435,31	16.654.180,68	0,0111828
PORTEIRAS	20.262.493,62	26.427.713,89	23.345.103,75	0,0156756
POTENGI	12.438.067,79	14.753.518,82	13.595.793,30	0,0091292
POTIRETAMA	7.800.369,89	9.819.651,34	8.810.010,61	0,0059157
QUITERIANOPOLIS	28.739.091,16	31.232.308,73	29.985.699,94	0,0201346
QUIXADA	294.417.822,20	401.258.526,55	347.838.174,37	0,2335637
QUIXELO	38.962.024,99	53.315.922,83	46.138.973,91	0,0309810
QUIXERAMOBIM	549.375.101,90	747.779.371,25	648.577.236,57	0,4355017
QUIXERE	654.065.963,71	795.468.587,29	724.767.275,50	0,4866612
REDENCAO	84.427.344,99	110.907.381,78	97.667.363,38	0,0655809
RERIUTABA	34.242.110,65	37.952.944,64	36.097.527,64	0,0242385
RUSSAS	370.918.974,89	513.048.487,80	441.983.731,34	0,2967799
SABOIEIRO	15.797.705,24	20.423.315,38	18.110.510,31	0,0121607
SALITRE	15.225.713,13	27.088.101,70	21.156.907,41	0,0142063
SANTA QUITERIA	265.852.475,07	377.856.811,38	321.854.643,22	0,2161165
SANTANA DO ACARAU	29.686.279,08	65.738.571,25	47.712.425,16	0,0320376
SANTANA DO CARIRI	12.591.711,92	19.471.929,92	16.031.820,92	0,0107649
SAO BENEDITO	140.321.952,98	166.990.071,84	153.656.012,41	0,1031758
SAO GONCALO DO AMARA	7.616.078.611,80	7.740.593.559,17	7.678.336.085,48	5,1557907
SAO JOAO DO JAGUARIB	10.625.541,72	9.645.466,05	10.135.503,88	0,0068057
SAO LUIS DO CURU	37.190.511,78	49.753.973,30	43.472.242,54	0,0291904
SENADOR POMPEU	149.426.593,92	218.972.729,77	184.199.661,84	0,1236850
SENADOR SA	6.446.187,86	8.511.987,61	7.479.087,73	0,0050220
SOBRAL	2.850.937.432,12	3.544.702.388,11	3.197.819.910,11	2,1472478
SOLONOPOLE	120.122.643,15	117.613.913,66	118.868.278,40	0,0798168
TABULEIRO DO NORTE	113.643.239,66	148.351.917,14	130.997.578,40	0,0879613
TAMBORIL	32.005.469,49	40.348.727,90	36.177.098,69	0,0242919
TARRAFAS	7.141.683,62	8.822.908,34	7.982.295,98	0,0053599
TAUA	183.205.776,78	210.846.705,83	197.026.241,30	0,1322977
TEJUCUOCA	14.318.586,11	17.610.117,67	15.964.351,89	0,0107196
TIANGUA	587.844.020,01	613.491.343,74	600.667.681,87	0,4033318
TRAIRI	869.049.498,67	1.310.504.734,20	1.089.777.116,43	0,7317553
TURURU	14.163.739,62	19.181.094,15	16.672.416,88	0,0111951
UBAJARA	271.936.817,75	314.512.826,40	293.224.822,07	0,1968924
UMARI	7.756.992,27	9.201.960,19	8.479.476,23	0,0056937
UMIRIM	35.838.770,48	38.665.147,73	37.251.959,10	0,0250137
URUBURETAMA	87.939.966,86	87.972.503,36	87.956.235,11	0,0590602
URUOCA	256.748.405,79	140.122.471,61	198.435.438,70	0,1332439
VARJOTA	40.547.318,63	68.475.102,46	54.511.210,54	0,0366028
VARZEA ALEGRE	108.523.185,72	130.652.773,82	119.587.979,77	0,0803000
VICOSA DO CEARA	70.412.900,94	90.265.774,64	80.339.337,79	0,0539456
TOTAL DE MUNICIPIOS - 184				
TOTAL GERAL : VALOR ADICIONADO DE 2021 - 89.244.245.587,28				
VALOR ADICIONADO DE 2022- 104.360.138.927,88				
MEDIA VALORES ADICIONADOS- 96.802.192.257,58				
INDICES PARA 2024 - 65,0000000				

O coeficiente do valor adicionado é obtido a partir da multiplicação por 65%, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020 e lei 17.320 de 22/10/2020.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 009/2023 (publicado no D.O.E. de 01/06/2023). RESOLVE: **1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.100440-8	J. V. N. MOREIRA BEZERRA LTA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 23 de junho de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 010/2023 (publicado no D.O.E. de 06/06/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.991973-9	PAULO FERREIRA LIMA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 23 de junho de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 12 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.928406-7	BRUNO LUCENA DE BORBA MARANHÃO
02	06.79257-7	CENTRAL AGRO CARIRI E EQUIPAMENTOS LTDA
03	07.081341-8	GELA HOMER CRATO MERCADINHO 24H LTDA
04	07.134598-1	IREVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
05	06.467513-0	L I DA SILVA JUNIOR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 19 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.767712-6	ALEX NOGUEIRA FERNANDES FILHO
02	06.492315-0	HELDER SERAFIM E SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 19 de junho de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.223511-7	J M COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA
02	06.524917-8	MANOELA MAGDA ESTEVAM ALVES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.715.808-0	JM COMERCIO E SERVIÇO DE MOTOCICLETAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2023

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, § 1º, inciso IV, da Lei 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO Penaforte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 24 de junho de 2023.

Eduardo Lanzoni Nobrega
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11591293/2022/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA RAFAELA PARGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 47923514, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, pelo período de 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03516875/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **BRUNO SERAFIM DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30277112, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIA E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pelo período de 06 de Maio de 2023 a 06 de Maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº300/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08001.000292/2023-87 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, **da cessão**, formalizada através da portaria 312/2019, datada de 24/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 03/06/2019, do servidor **TEOMAZI DANTAS LEÃO**, Agente de Administração, matrícula nº 300327-1-3, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº344/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 02248184/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **AIRTON LOPES BEZERRA DE MENZES JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº 092225-2-9, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto à Diretoria Geral, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº354/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001.000525/2023-16 - SUITE, **RESOLVE**, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº354/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30046269	039/2021	12/02/20221	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR	30000161	98/2019	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	00040010	98/2019	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO	ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30046129	98/2019	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027

*** **

PORTARIA Nº367/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001.000525/2023-31 - SUITE, **RESOLVE**, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
EDILSON PINTO MESQUITA	MOTORISTA	179.1.4	217/2020	20/10/2020	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MARIA ANUNCIADA TEMÓTEO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000278-1-2	98/20219	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE CÂMARA	AGENTE DE PRODUÇÃO	001349-1-0	98/20219	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MARIA DE FÁTIMA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	000277-1-5	98/20219	22/03/2019	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027

*** **

PORTARIA Nº370/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21032.000132/2023-39 - SUITE, RESOLVE, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE, para continuar prestando serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATECE, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370/2023 DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
FRANCISCO XAVIER ARAÚJO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00022816	301/2022	03/10/2022	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
JAQUELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE PRODUÇÃO	00028215	018/2021	11/03/2021	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
JOSÉ SISINIO FARIAS	DIGITADOR	00022012	301/2022	03/10/2022	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
JOÃO ANTÔNIO MARTINS PROCÓPIO	OPERADOR DE COMPUTADOR	00016918	301/2022	03/10/2022	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	OPERADOR DE COMPUTADOR	00021113	164/2021	06/04/2021	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
MARIA CELENE DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	00015113	301/2022	03/10/2022	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027
VICENTE FERREIRA DE MIRANDA NETO	DIGITADOR	00021210	301/2022	03/10/2022	A partir de 01/07/2023 até 30/06/2027

*** **

PORTARIA Nº0634/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04690658/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 47897513, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 11 de Junho de 2023 a 11 de Junho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0637/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04955589/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CESAR NILTON MAIA CHAVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula(s) nº 12060815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 14 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0665/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.003342/2023-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA AURILENE PINTO SAMPAIO HOLANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30367316, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Stella Cavalcante

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 787.816,58; PROCESSO Nº: 46001.003195 / 2023-35 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância fixa e de vigilância móvel, para os prédios da SEPLAG, Estacionamento, Copai, Copem, Capela, Centro de Documentação e Centro de Convivência. JUSTIFICATIVA: Conclusão do Pregão Eletrônico que está em andamento através do NUP: 46001.003180/2023-77. VALOR GLOBAL: R\$ 787.816,58 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (08509). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **ATTACK SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 38.476.071/0001-38. DISPENSA: DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023 - Fortaleza, 27 de junho de 2023 - Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023 - Fortaleza, 27 de junho de 2023 - Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

